



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 07 de dezembro de 2023 | Nº 455

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0109/2023

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0109/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.

Vigência: 12 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Valor: R\$ 655.095,00.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão 041/2023 - Processo nº 164/2023

Pará de Minas, 10 de novembro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 7673

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PRC N. 262/2023 – DISPENSA N. 076/2023

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PRC N. 262/2023 – DISPENSA N. 076/2023

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo Licitatório – PRC n. 262/2023 – Dispensa n. 076/2023

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/1993, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 076/2023, PRC n. 262/2023, para contratação da denominada 46.211.714 VANESSA GOMES RIBEIRO, CNPJ nº 46.211.714/0001-40, para Fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos, no valor total de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). Fornecimento imediato.

Pará de Minas, 06 de dezembro de 2023.

ELIAS DINIZ, Prefeito

Publicado por: Ana Maria Alexandrino Oliveira
Código identificador: 7679

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 0071/2022

Extrato 3º TA ao Contrato 0071/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e INOVA CONTROLE AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA . Objeto: Acréscimo de Serviços. Valor R\$ 290,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão nº 021/2022.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 7680

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 0071/2022

Extrato 4º TA ao Contrato 0071/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e INOVA CONTROLE AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA . Objeto:Supressão de Serviços. Valor R\$ 2.610,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão nº 021/2022.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 7681

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0196/2022

Extrato 2º TA ao Contrato 0196/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CVCTEC ENGENHARIA EIRELI . Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 06 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços nº 006/2022.

Pará de Minas, 24 de novembro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 7682

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 7º TA AO CONTRATO 0101/2022

Extrato 7º TA ao Contrato 0101/2022– Firmado entre o Município de Pará de Minas e CVCTEC ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 06 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços nº 003/2022.

Pará de Minas, 06 de dezembro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 7683

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 7º TA AO CONTRATO 0100/2022

Extrato 7º TA ao Contrato 0100/2022– Firmado entre o Município de Pará de Minas e CVCTEC ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 06 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços nº 002/2022.

Pará de Minas, 06 de dezembro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 7684

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0133/2023

Extrato Contrato nº 0133/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SMART RENTAL CAR LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS

Dotações: 02.012.08.244.0021.2160.3.3.90.39.00 – 566

02.012.08.244.0021.2164.3.3.90.39.00 – 580

02.019.04.392.0001.2207.3.3.90.39.00 – 812

02.004.04.122.0001.2025.3.3.90.36.00 – 100

02.016.04.122.0001.2185.3.3.90.39.00 – 686

02.013.04.122.0001.2165.3.3.90.39.00 – 601

Vigência: 12 meses contatos a partir de sua assinatura Valor: R\$ 1.024.112,40. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Pregão nº 044/2023 - Processo nº 155/2023.

Pará de Minas, 06 de dezembro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 7685

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA LEI Nº 6.967/2023

LEI Nº 6.967/2023

Institui o Programa de Inteligência Emocional – Um Olhar à Saúde Mental, voltado para crianças, adolescentes e professores da rede municipal de ensino de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Inteligência Emocional – Um Olhar à Saúde Mental, voltado para crianças, adolescentes e professores da rede municipal de ensino de Pará de Minas.

Art. 2º O Programa de Inteligência Emocional – Um Olhar à Saúde Mental terá como foco a prevenção, o acolhimento e o atendimento à saúde mental nas relações sociais no âmbito da rede municipal de ensino de Pará de Minas.

Art. 3º São objetivos do Programa de Inteligência Emocional – Um Olhar à Saúde Mental:

I – acolher crianças, adolescentes e professores da rede municipal de ensino em suas fragilidades emocionais, sentimento de insegurança, ansiedade e medos impactados pelas demandas apresentadas;

II – aprimorar ações nas unidades de ensino voltadas à saúde mental que contemplem reflexões e ações de enfrentamento referentes a fobias, *bullying* e a qualquer tipo de violência que interfira no processo de aprendizagem das crianças e adolescentes, assim como no desempenho dos professores;

III – promover ações de cuidados com a saúde mental que proporcionem desenvolvimento pleno no âmbito cognitivo, social, físico e afetivo do público-alvo do Programa, proporcionando progressos na qualidade emocional;

IV – desenvolver o autoconhecimento e o autocuidado, ampliando a capacidade de lidar com situações cotidianas e, consequentemente, fortalecendo a saúde mental e o rendimento escolar/profissional;

V – impulsionar ações preventivas a conflitos;

VI – impulsionar a busca de resoluções menos reativas e mais positivas, contribuindo para a formação de hábitos, atitudes e condutas de respeito em todas as relações que permeiam o cotidiano da comunidade escolar, disseminando valores da cultura de paz, do diálogo, da não violência.

Art. 4º Fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação buscar parcerias com instituições acadêmicas, entidades, secretarias de saúde, Poder Judiciário, Ministério Público, visando o desenvolvimento de ações integradas para a aplicabilidade e o sucesso do Programa instituído por esta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de novembro de 2023.

Hernando Fernandes da Silva
Procurador Geral do Município
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 7668

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 6.968/2023

LEI Nº 6.968/2023

Denomina Evandro Luiz Campos de Almeida a rua com início na rua Emil Ritz e término na rua Waldemar de Souza Arruda, entre as Quadras W7 e W8, no loteamento denominado Bairro Novo Jardim das Oliveiras, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta, e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Evandro Luiz Campos de Almeida a rua com início na rua Emil Ritz e término na rua Waldemar de Souza Arruda, entre as Quadras W7 e W8, no loteamento denominado Bairro Novo Jardim das Oliveiras, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de dezembro de 2023.

Hernando Fernandes da Silva
Procurador Geral do Município
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 7669

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 6.969/2023

LEI Nº 6.969/2023

Denomina Pastor Caleb Price a rua com início na rua Emil Ritz e término na rua Waldemar de Souza Arruda, entre as Quadras W8 e W9, no loteamento denominado Bairro Novo Jardim das Oliveiras, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta, e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Pastor Caleb Price a rua com início na rua Emil Ritz e término na rua Waldemar de Souza Arruda, entre as Quadras W8 e W9, no loteamento denominado Bairro Novo Jardim das Oliveiras, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de dezembro de 2023.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 7670

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 6.970/2023

LEI Nº 6.970/2023

Denomina Walter Ferreira Marinho a rua com início na rua Emil Ritz e término na rua Waldemar de Souza Arruda, entre as Quadras W5 e W6, no loteamento denominado Bairro Novo Jardim das Oliveiras, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta, e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Walter Ferreira Marinho a rua com início na rua Emil Ritz e término na rua Waldemar de Souza Arruda, entre as Quadras W5 e W6, no loteamento denominado Bairro Novo Jardim das Oliveiras, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de dezembro de 2023.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 7671

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.744/2023

PORTARIA Nº 21.744/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0451625/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Eloísa Helena de Miranda Cruz Amaral**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula 24088, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 2º período adquirido, a partir de 18/12/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 7672

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO Nº 01 - CONCURSO Nº 01/2023**AVISO Nº 01 - CONCURSO Nº 01/2023****ORIENTAÇÕES – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**

1. Conforme orientações constantes do item 7.6 do Edital 01/2023, o Teste de Aptidão Física (TAF) se constitui da terceira etapa do certame.

1.1 As provas que compõem o TAF serão realizadas nos dias 26 e 27 de dezembro de 2023, após convocação prévia a ser realizada pela coordenação do concurso.

1.2 O Teste de Aptidão Física (TAF) será de caráter classificatório e eliminatório e consistirá das seguintes provas e respectiva distribuição de pontos:

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)					
Força muscular dos membros superiores (braços). (repetições)		Força muscular de abdômen (Repetições em 30")	Resistência Aeróbica - 2.400 Metros		Pontos
Masculino: Barra Fixa	Feminino: Flexão de braços	Masculino/Feminino	Masculino	Feminino	
10	10	30	Até 09"00	Até 11'00	20
09	09	28/29	09'01"a 09'30"	11'01"a 11'30"	19

08	08	26/27	09'31"a 10'00"	11'31"a 12'00"	18
07	07	24/25	10'01"a 10'30"	12'01"a 12'30"	17
06	06	22/23	10'31"a 11'00"	12'31"a 13'00"	16
05	05	20/21	11'01"a 11'30"	13'01"a 13'30"	15
04	04	18/19	11'31"a 12'00"	13'31"a 14'00"	14
03	03	16/17	12'01"a 12'30"	14'01"a 14'30"	13
01 ou 02	01 ou 02	15	12'31"a 13'00"	14'31"a 15'00"	12

1.3 Somente serão atribuídos pontos aos exercícios realizados de forma correta. Haverá a demonstração, por parte da comissão aplicadora, da forma correta de execução de cada uma das provas do teste de avaliação física.

1.4 O candidato que não atingir o índice mínimo de 12 (doze) pontos em qualquer uma das provas do TAF será considerado reprovado e automaticamente eliminado do processo seletivo.

1.5 O candidato convocado deverá apresentar à comissão aplicadora, no dia do Teste de Aptidão Física (TAF) RELATÓRIO MÉDICO, com data de até 30 (trinta) dias de antecedência do TAF, atestando que está "APTO" para realização dos testes físicos, explicitando que pode realizar TODAS as provas acima elencadas.

1.6 Não será permitida a realização do TAF sem a apresentação do relatório médico, sendo o candidato ELIMINADO.

1.7 O TAF será realizado em locais previamente determinados pela coordenação do concurso, o que será divulgado junto com a convocação.

2. DO TESTE FORÇA MUSCULAR DOS MEMBROS SUPERIORES (BARRA FIXA) - MASCULINO

A metodologia de preparação e execução do teste dinâmico de barra fixa obedecerá aos seguintes critérios:

2.1 Posição inicial: ao comando "em posição", o candidato deverá pendurar-se na barra, com pegada pronada, mantendo os cotovelos estendidos, o corpo deverá permanecer na vertical, sem contato com o solo e com as barras de sustentação lateral;

2.2 Execução: ao comando "iniciar", o candidato deve iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente o braço e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão).

2.3 O movimento deverá ser repetido, sem soltar as duas mãos da barra, caso solte as mãos sob pena de eliminação.

2.4 O movimento de execução só será considerado completo com a total extensão dos cotovelos.

2.5 A não extensão total dos cotovelos antes do início de nova execução é considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.

2.6 Não será permitido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste de barra fixa:

I - tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra, após o início da execução;

II - flexionar o quadril e/ou joelhos;

III - após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

IV - estender o pescoço para ultrapassar a parte superior da barra;

V - utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

VI - apoiar o queixo na barra;

VII - utilizar movimentos cíclicos de impulsão corporal (kipping ou barra estilo butterfly);

VIII — não manter o corpo na posição vertical.

2.7 Quando da realização do teste dinâmico de barra fixa, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.

3. DO TESTE FORÇA MUSCULAR DOS MEMBROS SUPERIORES (FLEXÃO DE BRAÇOS) - FEMININO.

3.1 A metodologia de preparação e execução do teste de flexão e extensão dos membros superiores aos seguintes critérios:

3.2 A posição inicial: ao comando “em posição”, a candidata deverá posicionar-se com as palmas das mãos sobre o solo, braços estendidos e ligeiramente afastados em relação à projeção dos ombros, mantendo o corpo totalmente estendido e os pés paralelos, unidos e apoiados no solo;

3.3 A execução: Tempo 1: Flexionar os cotovelos, de forma que ultrapassem a linha da altura das costas, mantendo o corpo estendido e os cotovelos projetados para fora aproximadamente 45° com relação ao tronco. Tempo 2: Estender completamente os cotovelos, voltando à posição inicial. Contagem: Quando completar a extensão de cotovelos, deverá ser contada uma repetição. O movimento de execução só será considerado completo com a total extensão dos cotovelos.

3.4 A candidata realizará o número de repetições completas sem interrupção previsto, de acordo com o gênero.

3.5 A não extensão total dos cotovelos antes do início de nova execução é considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho da candidata.

3.6 Quando da realização do teste de flexão de braços, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido à candidata o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.

3.7 Não será permitido à candidata, quando da realização do teste de flexão de braços:

I - apoiar o peito no chão;

II - mudar a posição do corpo, deixando de mantê-lo estendido;

III - não flexionar ou não estender totalmente os membros superiores;

IV- elevar primeiro o tronco e depois os quadris;

V- afastar ou aproximar os cotovelos do tronco, alterando o ângulo de 45°;

VI- parar para descansar em qualquer posição;

VII- mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;

VIII- encostar as coxas no chão.

4. DO TESTE DE FORÇA MUSCULAR DE ABDÔMEN (REPETIÇÕES EM 30 SEGUNDOS) FLEXÃO ABDOMINAL - MASCULINO/FEMININO.

4.1 O teste de flexão abdominal deverá ser realizado em local com condições adequadas, protegido da chuva, em piso regular e uniforme, com utilização de colchonete ou material (Étil, Vinil e Acetato — EVA) para proteção da coluna.

4.2 A metodologia para preparação e execução do teste de flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

I - **Posição inicial:** ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se em decúbito dorsal, braços cruzados sobre o tórax, mãos tocando o ombro o posto (mão esquerda tocando o ombro direito e mão direita tocando o ombro esquerdo), pernas flexionadas a 90 graus e planta dos pés em contato com o solo, recebendo auxílio de um auxiliar de banca para que, durante a execução do teste, permaneça com os pés em contato com o solo;

II - Execução: após a emissão de sinal sonoro, o candidato flexionará o tronco até tocar os joelhos, em sua parte da frente (região central da patela) com os cotovelos e retornará à posição inicial, de forma que a escápula encoste no chão, completando, assim, uma repetição.

4.3 O término do tempo de trinta segundos será marcado por emissão de sinal sonoro;

4.4 O candidato realizará o número de repetições completa previsto, de acordo com o gênero, no tempo de trinta segundos .

4.5 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações no teste de flexão abdominal:

I - O auxiliar de banca contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender o previsto neste edital, será repetido o número do último realizado de maneira correta e quando se tratar movimento inicial, o auxiliar de banca dirá “zero”;

II - cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente assim será contada uma execução completa;

III - somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se — ao término de trinta segundos, marcada pela emissão de sinal sonoro para o término da prova—, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.

4.6 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de flexão abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física se não a prevista no subitem 2.2 deste anexo.

4.7 Durante a execução do exercício, o candidato que perder o contato das mãos com os ombros, não terá validada a contagem daquele movimento. .

4.8 Quando da realização do teste de flexão abdominal, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.

5. DO TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA 2400 METROS (CORRIDA) – MASCULINO/ FEMININO

5.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo para percorrer a distância mínima exigida, em local previamente demarcado.

5.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

I - o candidato poderá, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

II - os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por sinal sonoro;

III - não será informado, pela equipe de aplicação do exame, o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo.

5.3 A correta realização do teste, levará em consideração as seguintes observações:

I - o tempo oficial do teste será controlado por relógio do coordenador do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e o término do teste;

II - orienta-se que, após o apito que indica o término do teste, o candidato não pare bruscamente a corrida, mas que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando o sinal sonoro para o término do teste foi emitido;

III - a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora.

5.4 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste resistência aeróbica (Corrida de 2400 metros):

I - dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

II - deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o sinal sonoro encerrando a prova;

III - não aguardar a presença do fiscal que aferirá a metragem percorrida;

IV - abandonar a pista antes da liberação do auxiliar de banca.

5.5 Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

5.6 O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 4.4 deste anexo, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando a eliminação do candidato.

5.7 O piso da pista do teste será rígido, firme, regular e uniforme.

5.8 É responsabilidade de cada candidato manter seu condicionamento físico condizente com, no mínimo, os desempenhos exigidos para aprovação no exame de aptidão física até a convocação e durante o CF (curso de formação).

5.9 Os testes serão gravados em vídeo pela banca.

5.10 O candidato que se recusar a ter a sua prova gravada em vídeo será eliminado do concurso.

5.11 Os imprevistos ocorridos durante a realização do exame de aptidão física serão dirimidos pelo coordenador da banca examinadora.

5.12 O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste anexo ou no edital que rege o certame, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

5.13 Naqueles testes em que é permitida uma segunda tentativa, esta se dará somente no caso de o candidato não atingir o índice mínimo exigido, não sendo permitida com a finalidade de melhorar o índice atingido anteriormente.

5.14 O candidato que realizar o Teste de Aptidão Física só conhecerá o resultado oficial do referido exame por meio de publicação oficial do resultado, através dos canais previamente estipulados no Edital nº 01/2023.

Pará de Minas, 06 de dezembro de 2023

FÁBIO LUIZ DOS SANTOS, TEN CEL QOR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO 01/2023

ANEXO ÚNICO

MODELO DO ATESTADO MÉDICO

ATESTADO MÉDICO

Atesto que o Senhor(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições físicas, para realizar o Teste de Aptidão Física, citado no Edital CONCURSO Nº 01/2023 – Concurso Guarda Civil Municipal De Pará De Minas, que compreende os seguintes testes: **RESISTÊNCIA AERÓBICA 2400 METROS (CORRIDA), FLEXÃO DE BRAÇOS FEMININO, FORÇA MUSCULAR DE ABDÔMEN (ABDOMINAL), FORÇA MUSCULAR DOS MEMBROS SUPERIORES (BARRA FIXA) MASCULINO.**

Cidade/ Data

(a) Assinatura e carimbo do médico com seu nome e CRM.

FÁBIO LUIZ DOS SANTOS, TEN CEL QOR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO 01/2023

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 7675

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECRETO Nº 13.179/2023 APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO

DECRETO Nº 13.179/2023

Aprova Desmembramento de Área de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;
- considerando o requerimento de EDWARD ALI GANEM, protocolado sob Nº **PRO-0449465/2023**;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 Artigo Nº 35 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desmembrado a **LOTE DE TERRENO Nº 20 da QUADRA 06, Bairro Parque Residencial Dona Flor – 1ª Etapa**, no Município de Pará de Minas, de propriedade de **EDWARD ALI GANEM**, CPF XXX.XXX.XXX-XX, conforme abaixo especificados:

ÁREA DESMEMBRANDA:

LOTE DE TERRENO Nº 20 – QUADRA 06 – Bairro Parque Residencial Dona Flor – 1ª Etapa – Pará de Minas-MG

Matrícula: 34.549 – Folha 017 – Livro 2-EG – Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: EDWARD ALI GANEM

Área: 1.514,00m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º **34.549 – Folha 017 – Livro 2-EG – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG**

ÁREAS DESMEMBRADAS:

LOTE DE TERRENO Nº 20 – QUADRA 06 – Bairro Parque Residencial Dona Flor – 1ª Etapa – Pará de Minas-MG

Proprietário: EDWARD ALI GANEM

Área: 794,24m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1** de coordenada **N 7.803.568,74m** e **E 539.348,11m**; SITUADO ENTRE A RUA DAS ACÁCIAS E A ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com A ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE com os seguintes azimutes e distâncias: **78°03'14"** e de **44,19 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.803.577,89m** e **E 539.391,35m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE 20A com os seguintes azimutes e distâncias: **192°18'06"** e de **35,33 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.803.543,37m** e **E 539.383,82m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com A RUA DAS ACÁCIAS com os seguintes azimutes e distâncias: em arco de **44,29m** e raio de **86,63m**, até o vértice **1** de coordenada **N 7.803.568,74m** e **E 539.348,11m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

LOTE DE TERRENO Nº 20A – QUADRA 06 – Bairro Parque Residencial Dona Flor – 1ª Etapa – Pará de Minas-MG

Proprietário: EDWARD ALI GANEM

Área: 719,76m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **5** de coordenada **N 7.803.543,37m** e **E 539.383,82m**; SITUADO ENTRE A RUA DAS ACÁCIAS E O LOTE 20.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE 20 com os seguintes azimutes e distâncias: 12°18'06" e de 35,33 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.803.577,89m** e **E 539.391,35m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com A ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL com os seguintes azimutes e distâncias: 78°03'14" e de 19,70 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.803.581,96m** e **E 539.410,62m**

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE 21 com os seguintes azimutes e distâncias: 192°18'06" e de 44,20 m até o vértice **4** de coordenadas **N 7.803.538,78m** e **E 539.401,20m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com A RUA DAS ACÁCIAS com os seguintes azimutes e distâncias: em arco de 18,00m e raio de 86,63m, até o vértice **5** de coordenada **N 7.803.543,37m** e **E 539.383,82m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2.º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.

Art. 3.º As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de outubro de 2023.

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 7676

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 13.211/2023 APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRENO

DECRETO Nº 13.211/2023

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de TIAGO FELIPE MARIANO DOS SANTOS E OUTROS, CPF Nº 072.147.306-77, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-0006228/2022**;

- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021 – Artigo 38 do Plano Diretor Municipal;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam **Unificados os Lotes de Terreno Nº 37 e 38 da Quadra “B-35”**, Bairro Alto São Luiz, Município de Pará de Minas, de propriedade de TIAGO FELIPE MARIANO DOS SANTOS E OUTROS, CPF Nº 072.147.306-77, conforme

abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 37 – Quadra B-35 – Bairro Alto São Luiz – Pará de Minas-MG

Matrícula: 79.933 – Ficha 01 – Livro 2 - Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: TIAGO FELIPE MARIANO DOS SANTOS E OUTROS

Área: 206,40m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 79.933 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 38 – Quadra B-35 – Bairro Alto São Luiz – Pará de Minas-MG

Matrícula: 35.435 – Ficha 01 – Livro 2 - Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: TIAGO FELIPE MARIANO DOS SANTOS E OUTROS

Área: 519,30m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 35.435 – Folha Nº 178 – Livro 2-E-J do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO

Lote de Terreno Nº 38 – Quadra B-35 – Bairro Alto São Luiz – Pará de Minas-MG

Proprietário: TIAGO FELIPE MARIANO DOS SANTOS E OUTROS

Área: 725,70m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1:** N **7.802.263,12m** e E **542.354,86m**; situado entre a Rua Luiz Henriques Campos Filho e lote 37A. Deste segue-se pela divisa confrontando com a Rua Luiz Henriques Campos Filho com os seguintes azimutes e distâncias: 143°51'39" e de 23,06 m até o vértice **2:** de coordenadas N **7.802.244,50m** e E **542.368,46m**; Deste segue-se pela divisa confrontando com a Avenida João Lage com os seguintes azimutes e distâncias: 229°33'29" e de 30,08 m até o vértice **3:** de coordenadas N **7.802.224,98m** e E **542.345,56m**; Deste segue-se pela divisa confrontando com a Área Remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 323°51'39" e de 25,32 m até o vértice **4:** de coordenadas N **7.802.245,43m** e E **542.330,63m**; Deste segue-se pela divisa confrontando com o Lote 37A com os seguintes azimutes e distâncias: 53°51'39" e de 30,00 m até o vértice **1:** de coordenadas N **7.802.263,12m** e E **542.354,86m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.188/2023, de 13 de outubro de 2023.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de novembro de 2023.

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 7677

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECRETO Nº 13.218/2023 APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO

DECRETO Nº 13.218/2023

Aprova Desmembramento de Área de Terreno

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

considerando o requerimento da Sociedade Empresária CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., protocolado sob Nº PRO-0000439

72023;

- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021, Artigo Nº 33 do Plano Diretor do Município;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desmembrada **Uma Área de Terreno, situada no lugar denominado Fazenda dos Gomes, Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade**

Empresária CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ: **06.981.180/0001-16**, conforme abaixo especificados:

ÁREA DESMEMBRANDA:

Uma Área de Terreno, situada no lugar denominado Fazenda dos Gomes – Município de Pará de Minas-MG

Matrícula: 28.372 – Folha 062 – Livro 2-D-H do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Área: 19.086,09 m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 28.372 – Folha 062 – Livro 2-D-H do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Benfeitoria: Fica mantida a benfeitoria conforme consta na Matrícula N.º 28.372 – Folha 062 – Livro 2-D-H – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

ÁREAS DESMEMBRADAS:

Área de Terreno 1 – Fazenda dos Gomes – Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Área: 3.964,48 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas N 7.801.592,92m e E 544.487,82m; situado no limite da **ALMEIDA LINO PARTICIPAÇÕES LTDA.**; CNPJ: **00.834.059/0001-85**; **Fazenda dos Gomes - Zona Rural**; **MATRÍCULA: 76.566** com o **Rua Bernadino de Melo Franco**; deste, segue confrontando com **Rua Bernadino de Melo Franco**, com azimute 93°13'10" e distância de 0,95 m até o vértice **P2**, de coordenadas N 7.801.592,86m e E 544.488,77m; situado no limite da **Rua Bernadino de Melo Franco** com o **Rua Bernadino de Melo Franco, Nº36, Bairro Santa Edwirges, LOTE 22, QUADRA PS16**; deste, segue confrontando com **Rua Bernadino de Melo Franco, Nº36, Bairro Santa Edwirges, LOTE 22, QUADRA PS16**, com azimute 93°13'10" e distância de 15,24 m até o vértice **P3**, de coordenadas N 7.801.592,01m e E 544.503,98m; situado no limite da **Rua Bernadino de Melo Franco, Nº36, Bairro Santa Edwirges, LOTE 22, QUADRA PS16** com o **Rua Bernadino de Melo Franco, Nº40, Bairro Santa Edwirges, LOTE 22, QUADRA PS16**; deste, segue confrontando com **Rua Bernadino de Melo Franco, Nº40, Bairro Santa Edwirges, LOTE 22, QUADRA PS16**, com azimute 93°13'10" e distância de 16,51 m até o vértice **P4**, de coordenadas N 7.801.591,08m e E 544.520,46m; situado no limite **Rua Bernadino de Melo Franco, Nº40, Bairro Santa Edwirges, LOTE 22, QUADRA PS16** com o **Rua Bernadino de Melo Franco, Nº50, Bairro Santa Edwirges, LOTE 21, QUADRA PS16** deste, segue confrontando com **Rua Bernadino de Melo Franco, Nº50, Bairro Santa Edwirges, LOTE 21, QUADRA PS16**, com azimute 93°13'10" e distância de 7,45 m até o vértice **P5**, de coordenadas N 7.801.590,66m e E 544.527,90m; com azimute 105°02'16" e distância de 5,97 m até o vértice **P6**, de coordenadas N 7.801.589,11m e E 544.533,66m; situado no limite da **Rua Bernadino de Melo Franco, Nº50, Bairro Santa Edwirges, LOTE 21, QUADRA PS16** com o **Rua Bernadino de Melo Franco, Nº60, Bairro Santa Edwirges, LOTE 20, QUADRA PS16**; deste, segue confrontando com **Rua Bernadino de Melo Franco, Nº60, Bairro Santa Edwirges, LOTE 20, QUADRA PS16**, com azimute 105°02'16" e distância de 13,98 m até o vértice **P7**, de coordenadas N 7.801.585,49m e E 544.547,16m; situado no limite da **Rua Bernadino de Melo Franco, Nº60, Bairro Santa Edwirges, LOTE 20, QUADRA PS16** com o **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº07, Bairro Santa Edwirges, LOTE S.N.º., QUADRA PS16** deste, segue confrontando com **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº07, Bairro Santa Edwirges, LOTE S.N.º., QUADRA PS16**, com azimute 105°05'15" e distância de 9,89 m até o vértice **P8**, de coordenadas N 7.801.582,91m e E 544.556,71m; situado no limite da **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº07, Bairro Santa Edwirges, LOTE S.N.º., QUADRA PS16** com o **Rua Vicente Leite de Freitas**; deste, segue confrontando com **Rua Vicente Leite de Freitas**, com azimute 106°27'36" e distância de 2,90 m até o vértice **P9**, de coordenadas N 7.801.582,09m e E 544.559,49m; com azimute 97°41'33" e distância de 11,78 m até o vértice **P10**, de coordenadas N 7.801.580,51m e E 544.571,17m; situado no limite da **Rua Vicente Leite de Freitas** com o **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº30, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25** deste, segue confrontando com **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº30, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25**, com azimute 97°41'33" e distância de 18,38 m até o vértice **P11**, de coordenadas N

7.801.578,05m e E 544.589,39m; com azimute $76^{\circ}43'17''$ e distância de 2,94 m até o vértice **P12**, de coordenadas N 7.801.578,73m e E 544.592,25m; situado no limite da **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº30, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25** com o **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº40, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25** deste, segue confrontando com **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº40, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25**, com azimute $76^{\circ}43'17''$ e distância de 4,05 m até o vértice **P13**, de coordenadas N 7.801.579,66m e E 544.596,19m; situado no limite da **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº40, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25** com o **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº50, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25** deste, segue confrontando com **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº50, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25**, com azimute $76^{\circ}43'17''$ e distância de 12,06 m até o vértice **P14**, de coordenadas N 7.801.582,43m e E 544.607,93m; situado no limite da **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº50, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25** com o **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº60b, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25** deste, segue confrontando com **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº60b, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25**, com azimute $76^{\circ}43'17''$ e distância de 1,94 m até o vértice **P15**, de coordenadas N 7.801.582,87m e E 544.609,82m; situado no limite da **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº60b, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25** com a **CEMIG Distribuição S.A; CNPJ: 06.981.180/0001-16; Área 02**; deste, segue confrontando com **CEMIG Distribuição S.A; CNPJ: 06.981.180/0001-16; Área 02**, com azimute $172^{\circ}22'00''$ e distância de 0,19 m até o vértice **P16**, de coordenadas N 7.801.582,68m e E 544.609,85m; com azimute $179^{\circ}40'36''$ e distância de 8,86 m até o vértice **P17**, de coordenadas N 7.801.573,82m e E 544.609,90m; com azimute $244^{\circ}43'07''$ e distância de 12,00 m até o vértice **P18**, de coordenadas N 7.801.568,70m e E 544.599,04m; com azimute $245^{\circ}14'03''$ e distância de 43,45 m até o vértice **P19**, de coordenadas N 7.801.550,50m e E 544.559,59m; com azimute $245^{\circ}04'43''$ e distância de 51,02 m até o vértice **P20**, de coordenadas N 7.801.529,00m e E 544.513,32m; situado no limite da **CEMIG Distribuição S.A; CNPJ: 06.981.180/0001-16; Área 02** com o **ALMEIDA LINO PARTICIPAÇÕES LTDA.; CNPJ: 00.834.059/0001-85; Fazenda dos Gomes - Zona Rural; MATRÍCULA: 76.566**; deste, segue confrontando 3 com **ALMEIDA LINO PARTICIPAÇÕES LTDA.; CNPJ: 00.834.059/0001-85; Fazenda dos Gomes - Zona Rural; MATRÍCULA: 76.566**, com azimute $329^{\circ}45'20''$ e distância de 5,87 m até o vértice **P21**, de coordenadas N 7.801.534,07m e E 544.510,36m; $339^{\circ}02'25''$ e 63,02 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central $45^{\circ}00'$ WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Área de Terreno 2 – Fazenda dos Gomes – Município de Pará de Minas-MG
Proprietário: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Área: 15.121,61 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas N 7.801.627,14m e E 544.649,66m; situado no limite da **Rua Vicente Leite de Freitas** com o **ALMEIDA LINO PARTICIPAÇÕES LTDA.; CNPJ: 00.834.059/0001-85; Fazenda dos Gomes - Zona Rural; MATRÍCULA: 76.566**; deste, segue confrontando com **ALMEIDA LINO PARTICIPAÇÕES LTDA.; CNPJ: 00.834.059/0001-85; Fazenda dos Gomes - Zona Rural; MATRÍCULA: 76.566**, com azimute $153^{\circ}04'07''$ e distância de 5,96 m até o vértice **P2**, de coordenadas N 7.801.621,83m e E 544.652,36m; com azimute $181^{\circ}57'32''$ e distância de 4,86 m até o vértice **P3**, de coordenadas N 7.801.616,97m e E 544.652,19m; com azimute $207^{\circ}05'59''$ e distância de 4,56 m até o vértice **P4**, de coordenadas N 7.801.612,91m e E 544.650,12m; com azimute $239^{\circ}36'46''$ e distância de 2,87 m até o vértice **P5**, de coordenadas N 7.801.611,46m e E 544.647,64m; com azimute $149^{\circ}00'00''$ e distância de 25,67 m até o vértice **P6**, de coordenadas N 7.801.589,46m e E 544.660,87m; com azimute $150^{\circ}39'24''$ e distância de 33,47 m até o vértice **P7**, de coordenadas N 7.801.560,28m e E 544.677,27m; com azimute $149^{\circ}50'55''$ e distância de 41,48 m até o vértice **P8**, de coordenadas N 7.801.524,41m e E 544.698,11m; com azimute $239^{\circ}44'54''$ e distância de 157,32 m até o vértice **P9**, de coordenadas N 7.801.445,15m e E 544.562,21m; com azimute $329^{\circ}45'20''$ e distância de 97,06 m até o vértice **P10**, de coordenadas N 7.801.529,00m e E 544.513,32m; situado no limite da **ALMEIDA LINO PARTICIPAÇÕES LTDA.; CNPJ: 00.834.059/0001-85; Fazenda dos Gomes - Zona Rural; MATRÍCULA: 76.566** com o **CEMIG Distribuição S.A; CNPJ: 06.981.180/0001-16; Área 01**; deste, segue confrontando com **CEMIG Distribuição S.A; CNPJ: 06.981.180/0001-16; Área 01**, com azimute $65^{\circ}04'43''$ e distância de 51,02 m até o vértice **P11**, de coordenadas N 7.801.550,50m e E 544.559,59m; com azimute $65^{\circ}14'03''$ e distância de 43,45 m até o vértice **P12**, de coordenadas N 7.801.568,70m e E 544.599,04m; com azimute $64^{\circ}43'07''$ e distância de 12,00 m até o vértice **P13**, de coordenadas N 7.801.573,82m e E 544.609,89m; com azimute $359^{\circ}40'36''$ e distância de 8,86 m até o vértice **P14**, de coordenadas N 7.801.582,68m e E 544.609,85m; com azimute $352^{\circ}21'58''$ e distância de 0,19 m até o vértice **P15**, de coordenadas N 7.801.582,87m e E 544.609,82m; situado no limite da **CEMIG Distribuição S.A; CNPJ: 06.981.180/0001-16; Área 01** com o **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº60b, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25**; deste, segue confrontando com **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº60b, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25**, com azimute $36^{\circ}29'11''$ e distância de 2,87 m até o vértice **P16**, de coordenadas N 7.801.585,18m e E 544.611,53m; situado no limite da **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº60b, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25** com o **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº60a, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25**; deste, segue confrontando com **Rua Vicente**

Leite de Freitas, Nº60a, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25, com azimute 34°12'06" e distância de 10,27 m até o vértice **P17**, de coordenadas N 7.801.593,68m e E 544.617,30m; situado no limite da **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº60a, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25** com o **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº70, Bairro Santa Edwirges, LOTE 1, QUADRA PS25**; deste, segue confrontando com **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº70, Bairro Santa Edwirges, LOTE 1, QUADRA PS25**, com azimute 44°24'10" e distância de 5,00 m até o vértice **P18**, de coordenadas N 7.801.597,25m e E 544.620,80m; situado no limite da **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº70, Bairro Santa Edwirges, LOTE 1, QUADRA PS25** com o **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº80, Bairro Santa Edwirges, LOTE 1, QUADRA PS25**; deste, segue confrontando com **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº80, Bairro Santa Edwirges, LOTE 1, QUADRA PS25**, com azimute 44°38'39" e distância de 11,25 m até o vértice **P19**, de coordenadas N 7.801.605,26m e E 544.628,71m; com azimute 45°44'42" e distância de 3,98 m até o vértice **P20**, de coordenadas N 7.801.608,03m e E 544.631,55m; situado no limite da **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº80, Bairro Santa Edwirges, LOTE 1, QUADRA PS25** com o **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº90, Bairro Santa Edwirges, LOTE 1, QUADRA PS25**; deste, segue confrontando com **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº90, Bairro Santa Edwirges, LOTE 1, QUADRA PS25**, com azimute 45°44'42" e distância de 12,32 m até o vértice **P21**, de coordenadas N 7.801.616,63m e E 544.640,38m; com azimute 46°04'25" e distância de 5,64 m até o vértice **P22**, de coordenadas N 7.801.620,55m e E 544.644,45m; com azimute 327°27'28" e distância de 1,95 m até o vértice **P23**, de coordenadas N 7.801.622,19m e E 544.643,40m; situado no limite da **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº90, Bairro Santa Edwirges, LOTE 1, QUADRA PS25** com o **Rua Vicente Leite de Freitas**; deste, segue confrontando com **Rua Vicente Leite de Freitas**, com azimute 54°04'07" e distância de 1,73 m até o vértice **P24**, de coordenadas N 7.801.623,20m e E 544.644,80m; 50°58'09" e 6,26 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Benfeitoria: Fica mantida a benfeitoria conforme consta na Matrícula N.º 28.372 – Folha 062 – Livro 2-D-H – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Art. 2.º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.038/2023, de 06 de junho de 2023.

Art. 4.º As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de dezembro de 2023.

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 7678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º 045/2023

Extrato Termo de Fomento n.º 045/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SÃO JUDAS TADEU – AJUTA**, CNPJ nº 03.164.974/0001-07.

Objeto: Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projeto **COMPUTANDO O SABER**.

Dotação: 02.011.0.022.3.3.50.43.00.00.00-522.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **Valor: R\$ 195.361,50** (cento e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), em parcela única.

Código da Unidade Gestora – 12 – Fundo Municipal de Assistência Social. Código da Gestão – 02 – Prefeitura Municipal.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014. Processo 0450745/2023.

Pará de Minas, 06 de dezembro de 2023.

Termo de Fomento publicado na íntegra no portal:
transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/71389 e
transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18904

FLÁVIO MEDINA NETO

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por: Raquel Cristina de Sena
Código identificador: 7674
